



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 36/2024

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores **ROBSON LOPES SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 da função de fiscal titular e **EVELYN DA COSTA FONSECA MATTOS** ocupante de cargo público, mat. nº 45.074, CPF: 142.547.337-71 da função de fiscal substituto, e designar os servidores **EVELYN DA COSTA FONSECA MATTOS**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.074, CPF: 142.547.337-71 para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO** do Processo nº 4817/2023, contrato SEMOB nº 10/2024, relativo a **EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO VISCONDE**, e na ausência justificada deste, designar o servidor **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF: 150.097.967-83 para exercer a função de fiscal substituto, e permanece o servidor **CLEYTON MARLON SOARES TEIXEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 54.727, CPF: 117.482.837-40 na função de **FISCAL TITULAR DE CONTRATO** conforme a resolução SEMOB 25/2024.


Art. 2º - Destituir o servidor **ROBSON LOPES SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 da função de gestor substituto, e designar o servidor **CLEYTON MARLON SOARES TEIXEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 54.727, CPF: 150.097.967-83 na função de gestor substituto, permanece a servidora **MARINA DE GOÍIS PEREIRA DE JESUS**, matricula nº. 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº 4815/2023, contrato SEMOB nº 10/2024, relativo a **EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA NO BAIRRO VISCONDE**, conforme a resolução SEMOB nº 25/2024.

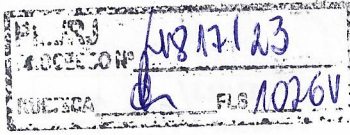
Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de novembro de 2024.


Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras
Mat. 57.156



Cleyton Soares Teixeira

Cleyton Marlon Soares Teixeira
Fiscal Titular/Gestor Substituto
Mat. 54.727

Evelyn Fonseca Mattos

Evelyn da Costa Fonseca Mattos
Fiscal Titular
Mat. 45.074

Yorran Pinheiro de Carvalho Silva

Yorran Pinheiro de Carvalho Silva
Fiscal Substituto
Mat. 57.206

Marina de Góis P. de Jesus

Marina de Góis P. de Jesus
Gestor do Contrato
Mat. 44.915



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **6eef3aab-a0f3-11ef-8173-e69d40257834**
Código CRC: **584137327**